



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA DE JULGAMENTO

ATA Nº 5 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DE 15.05.2023

Ao(s) quinze de maio de dois mil, vinte e três, nesta cidade de Manaus, reuniu-se às oito horas, em sessão ordinária, na sala de sessões, a egrégia Primeira Câmara Cível, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as): Desembargador Paulo César Caminha e Lima - Presidente, Desembargadora Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Desembargadora Joana dos Santos Meirelles, Desembargador Cláudio César Ramalheira Roessing e da Dra. Sandra Cal Oliveira, Representante do Ministério Público. Ausência Justificada: Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Membros Convocados com ausência justificada: Desembargador Anselmo Chixaro, Juiz de 2ª Instância Paulo Fernando de Britto Feitoza, Desembargador César Luiz Bandiera. Ao iniciar-se a sessão, posta em discussão e não impugnada, foi aprovada a ata anterior. **EM MESA:** Pela Exma. Sra. Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE: Embargos de Declaração Cível nº: 0000545-82.2023.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pelo Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES: Embargos de Declaração Cível nº: 1000362-75.2015.8.04.0000 de Fórum de Manacapuru/1ª Vara de Manacapuru. Pelo Exmo. Sr. Desembargador ANSELMO CHÍXARO: Embargos de Declaração Cível nº: 0007203-59.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. **JULGAMENTOS:** 1) Apelação Cível nº: 0737006-14.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Apelado: Adams Eduardo Oliveira da Silva, Apelante: Adams Eduardo Oliveira da Silva, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, ProcuradorMP: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em dar negar provimento à Apelação Cível do INSS e dar parcial provimento à Apelação Cível de Adams Eduardo Oliveira da Silva, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Cláudio César Ramalheira Roessing. 2) Apelação Cível nº: 0721672-03.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Helane Salome Sampaio, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA

FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0721672-03.2021.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar parcial provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing e Joana dos Santos Meirelles. **3)** Apelação Cível n.º: 0713607-53.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Moysés Pereira do Nascimento Filho, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0713607-53.2020.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes do(a)s Egrégio(a)s Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar parcial provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing e Joana dos Santos Meirelles. **4)** Apelação Cível n.º: 0647906-77.2022.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Raimunda Correia da Silva, Apelado: Telefônica Brasil S/A. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0647906-77.2022.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os (as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing e Joana dos Santos Meirelles. **5)** Apelação Cível n.º: 0603138-77.2021.8.04.4600 de Fórum de Iranduba/2ª Vara de Iranduba. Apelante: Amazonas Distribuidora de Energia S/A, Apelado: Evanilson Pereira do Nascimento, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0603138-77.2021.8.04.4600, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os (as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Cláudio César Ramalheira Roessing. **6)** Apelação Cível n.º: 0601050-26.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Gilmar Ferreira de Souza, Apelada: Gilmar Ferreira de Souza, Apelante: Auto Ônibus Lider Ltda, Apelado: Auto Ônibus Lider Ltda. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0601050-26.2020.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar parcial

provimento ao recurso. Participaram do julgamento os (as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Cláudio César Ramalheira Roessing. **7)** Apelação Cível nº: 0659413-40.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/11ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Apelada: Terezinha Lopes de Oliveira. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0659413-40.2019.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os (as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing e Joana dos Santos Meirelles. **8)** Apelação Cível nº: 0713476-78.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/11ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Requerente: Elizangela Rodrigues Vitor, Requerido: Telefônica Brasil S/A, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0713476-78.2020.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento parcial ao recurso. Participaram do julgamento os (as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Cláudio César Ramalheira Roessing. **9)** Apelação Cível nº: 0630062-95.2014.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco da Amazônia S/a., Apelado: Rodana Relógios S/A, Apelante: Rodana Relógios S/A, Apelado: Banco da Amazônia S/a., Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n. 0630062-95.2014.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer dos recursos para negar-lhes provimento. Participaram do julgamento os (as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **10)** Agravo de Instrumento nº: 4006168-93.2022.8.04.0000 de Fórum de Iranduba/2ª Vara de Iranduba. Agravante: Francisca Vale Matteoni, Agravante: Dante Coelho Matteoni, Agravado: João Rosio Sales Gomes, Agravado: Maria Francisca Seabra da Costa e Pel, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Por unanimidade de votos em negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os (as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Cláudio César Ramalheira Roessing. **11)** Apelação Cível nº: 0603188-06.2021.8.04.4600 de Fórum de Iranduba/1ª Vara de Iranduba. Apelante: Jocicleide Valeriano de Oliveira, Apelado: Amazonas Distribuidora de Energia S/A. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação

Cível nº 0603188-06.2021.8.04.4600, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os (as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Cláudio César Ramalheira Roessing. **12)** Apelação Cível nº: 0600508-14.2022.8.04.4600 de Fórum de Iranduba/1ª Vara de Iranduba. Apelante: Andreia de Oliveira Teixeira, Apelado: Amazonas Distribuidora de Energia S/A. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0600508-14.2022.8.04.4600, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os (as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Cláudio César Ramalheira Roessing. **13)** Apelação Cível nº: 0601445-24.2022.8.04.4600 de Fórum de Iranduba/2ª Vara de Iranduba. Apelante: José Oliveira Gomes, Apelado: Amazonas Distribuidora de Energia S/A. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0601445-24.2022.8.04.4600, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem o Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Cláudio César Ramalheira Roessing. **VISTA: 14)** Agravo de Instrumento nº: 4008233-61.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Sauvignon Empreendimentos Imobiliarios Spe Ltda, Agravado: Ramuel Moraes de Cervinho Martins, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Motivo: Prorrogação do Pedido de Vista da Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Paulo César Caminha e Lima. **RETIRADOS DE PAUTA** Pelo Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES: Embargos de Declaração Cível nº: 1000362-75.2015.8.04.0000 de Fórum de Manacapuru/1ª Vara de Manacapuru. **ADIADOS** Pela Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO: Apelação Cível nº: 0641236-91.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pelo Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA: Agravo de Instrumento nº: 4005194-56.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pelo Exmo. Sr. Desembargador PAULO FERNANDO DE BRITTO FEITOZA: Agravo de Instrumento nº: 4002995-95.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pela Exma. Sra.

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE: Embargos de Declaração Cível nº: 0000545-82.2023.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pelo Exmo. Sr. Desembargador ANSELMO CHÍXARO: Embargos de Declaração Cível nº: 0007203-59.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pela Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES: Apelação Cível nº: 0619757-42.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/1ª Vara da Fazenda Pública. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente, encerrou a sessão. E, para constar, eu, Secretária, lavrei a presente e assino.

Nelsilene Lima da Silva Gomes

Secretária

Des. Paulo César Caminha e Lima

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR CAMINHA E LIMA, Magistrado(a)**, em 18/05/2023, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1040838** e o código CRC **59850DB2**.